



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 74, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382](#), de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF nº 174](#), de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE :

Art. 1º Revogar a [Portaria nº 101](#), de 28 de janeiro de 2020, publicada na página 57 do DMPF-e Nº 19/2020 – Administrativo, de 29 de janeiro de 2020

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Eldo Cordelier dos Santos, matrícula 2576;

Fiscal Administrativo Substituto: Alzemir Cezar da Silva, matrícula 3937;

Fiscal Técnico: Alzemir Cezar da Silva, matrícula 3937;

Fiscal Técnico Substituto: Eldo Cordelier dos Santos, matrícula 2576.

Instrumento Negocial: Contrato nº 06/2020.

Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância Armada, Desarmada e de Segurança Patrimonial para a Procuradoria da República em Araraquara-PRM-Araraquara.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe da Procuradoria da
República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 fev. 2021. Caderno Administrativo, p. 26.](#)

MPF
Ministério Público Federal